

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 077, de 11 de maio de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos UDI2000/1; UDI2500/0,5; UDI3000/1; UDI5000/0,5; UDI5000/1; UDI6000/1; UDI8000/1; UDI9000/1; UDI10000/1; UDI10000/2; UDI15000/5 UDI18000/2; UDI20000/2; UDI25000/5; UDI30000/5; UDI30000/10; UDI45000/10; UDI50000/5 de balança automática, eletrônica, digital, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificações inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Urano Indústria de balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rua Major Sezefredo, 833, Canoas - RS.

CEP: 92020

1.2 Descrições: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: URANO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Carga Máxima g	Carga Divisão g	Carga Mínima	Dimensões do Prato mm
UDI2000/1	2042,0	1,0	25,0	340 x 390
UDI2500/0,5	2501,0	0,5	12,5	340 x 390
UDI3000/1	3000,0	1,0	25,0	340 x 390
UDI5000/0,5	5001,0	0,5	12,5	340 x 390
UDI5000/1	5042,0	1,0	25,0	340 x 390
UDI6000/1	6000,0	1,0	25,0	340 x 390
UDI8000/1	8000,0	1,0	25,0	340 x 390
UDI9000/1	9000,0	1,0	15,0	340 x 390
UDI10000/1	10042,0	1,0	25,0	340 x 390
UDI10000/2	10034,0	2,0	50,0	340 x 390
UDI15000/5	15010,0	5,0	125,0	340 x 390
UDI18000/2	18000,0	2,0	50,0	340 x 390
UDI20000/2	20034,0	2,0	50,0	340 x 390

UDI25000/5	25010,0	5,0	125,0	340 x 390
UDI30000/5	30000,0	5,0	125,0	340 x 390
UDI30000/10	30000,0	10,0	250,0	340 x 390
UDI45000/10	4542,0	10,0	250,0	340 x 390
UDI50000/5	50010,0	5,0	125,0	340 x 390

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca URANO, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 06(seis) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais intermediários dos dígitos do mostrador da massa medida significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga, com sinal negativo.

1.5.4 Legenda ESTABILIZAÇÃO, quando iluminada indica que a carga aplicada se encontra estabilizada.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

a) T – para acionar o dispositivo de tara; e

b) I – para saída serial, opcional.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.3 Dispositivo para ligar e desligar a balança.

1.6.4 Dispositivo de nivelamento.

1.6.5 Coluna de sustentação do dispositivo indicado, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes dos processos nºs 08550 001185/92 e 08550 000059/93.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interdito para venda direta ao Público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;

f) carga máxima;

g) carga mínima;

h) menor divisão; e

i) interdita para venda direta ao Público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificação e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será na parte frontal da balança.

5.3 Marca de Selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vistas frontal e posterior dos modelos UDI2000/1, UDI2500/0,5, UDI3000/1, UDI5000/0,5, UDI5000/1, UDI6000/1, UDI8000/1, UDI9000/1, UDI10000/1, UDI10000/2, UDI15000/5, UDI18000/2, UDI20000/2, UDI25000/5, UDI30000/5, UDI30000/10, UDI45000/10 e UDI50000/5, com coluna.

6.2 Vistas frontal e posterior dos modelos UDI2000/1, UDI2500/0,5, UDI3000/1, UDI5000/0,5, UDI5000/1, UDI6000/1, UDI8000/1, UDI9000/1, UDI10000/1, UDI10000/2, UDI15000/5, UDI18000/2, UDI20000/2, UDI25000/5, UDI30000/5, UDI30000/10, UDI45000/10 e UDI50000/5, com coluna.

6.3 Vista do mostrador dos modelos UDI2000/1, UDI2500/0,5, UDI3000/1, UDI5000/0,5, UDI5000/1, UDI6000/1, UDI8000/1, UDI9000/1, UDI10000/1, UDI10000/2, UDI15000/5, UDI18000/2, UDI20000/2, UDI25000/5, UDI30000/5, UDI30000/10, UDI45000/10 e UDI50000/5, com coluna.

6.4 Vista do mostrador dos modelos UDI2000/1, UDI2500/0,5, UDI3000/1, UDI5000/0,5, UDI5000/1, UDI6000/1, UDI8000/1, UDI9000/1, UDI10000/1, UDI10000/2, UDI15000/5, UDI18000/2, UDI20000/2, UDI25000/5, UDI30000/5, UDI30000/10, UDI45000/10 e UDI50000/5, com coluna.

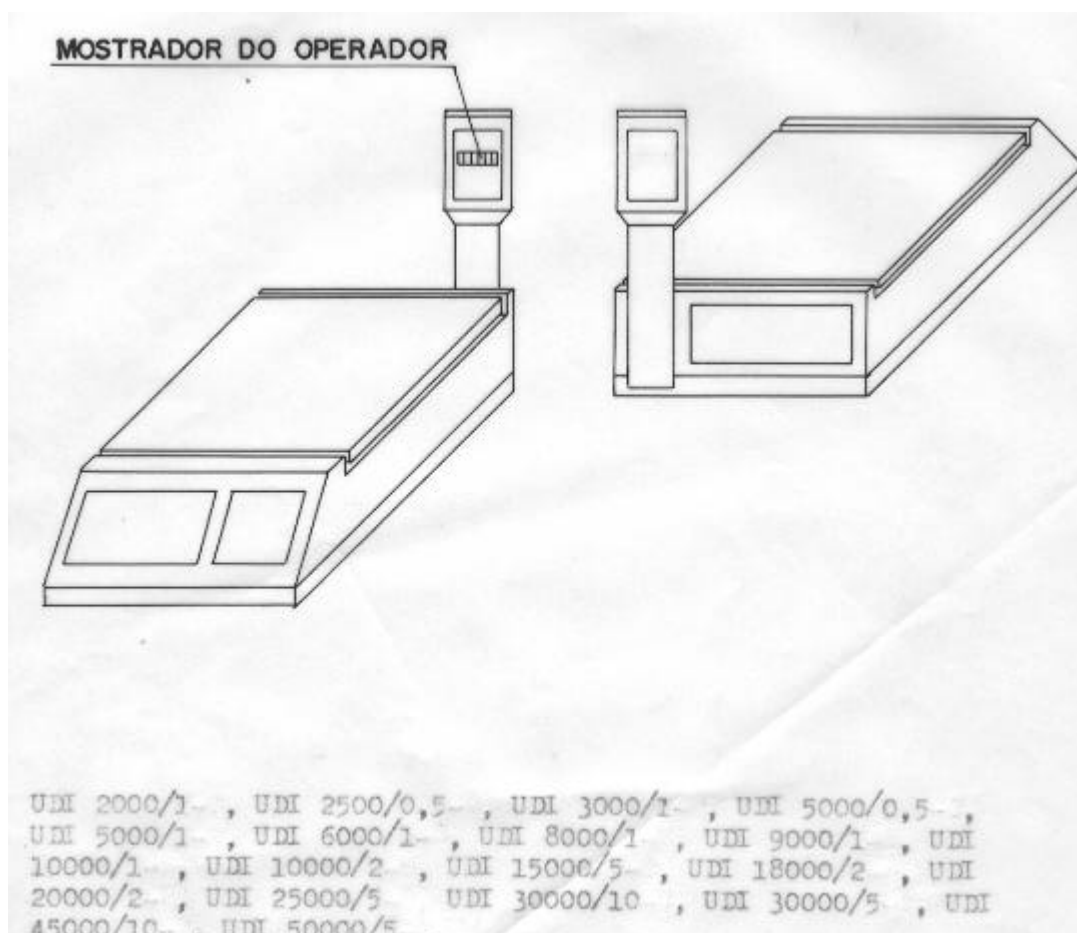
6.5 Vistas lateral em corte e superior com plano de selagem dos modelos UDI2000/1, UDI2500/0,5, UDI3000/1, UDI5000/0,5, UDI5000/1, UDI6000/1, UDI8000/1, UDI9000/1, UDI10000/1, UDI10000/2, UDI15000/5, UDI18000/2, UDI20000/2, UDI25000/5, UDI30000/5, UDI30000/10, UDI45000/10 e UDI50000/5, com coluna.

6.6 Vistas lateral em corte e superior com de selagem dos modelos UDI2000/1, UDI2500/0,5, UDI3000/1, UDI5000/0,5, UDI5000/1, UDI6000/1, UDI8000/1, UDI9000/1, UDI10000/1, UDI10000/2, UDI15000/5, UDI18000/2, UDI20000/2, UDI25000/5, UDI30000/5, UDI30000/10, UDI45000/10 e UDI50000/5, com coluna.

7 ENTRADA EM VIGOR:

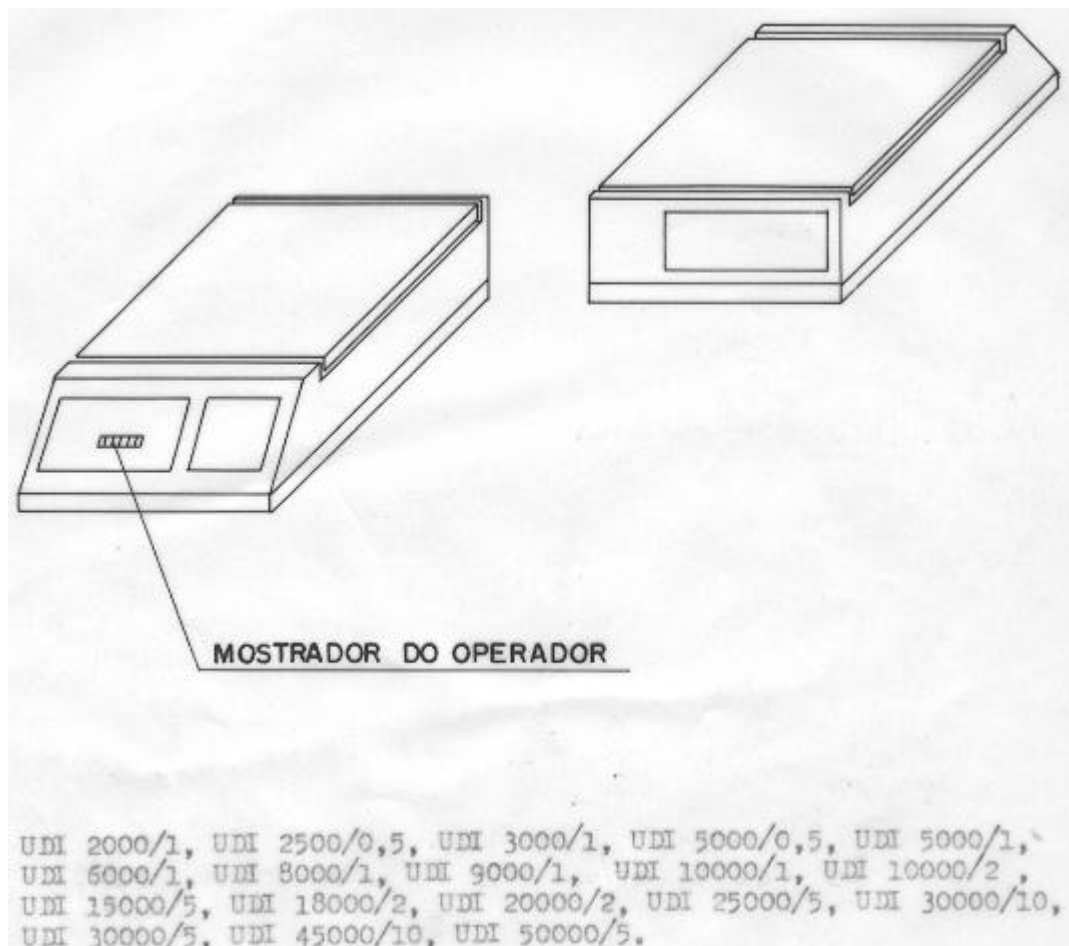
7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



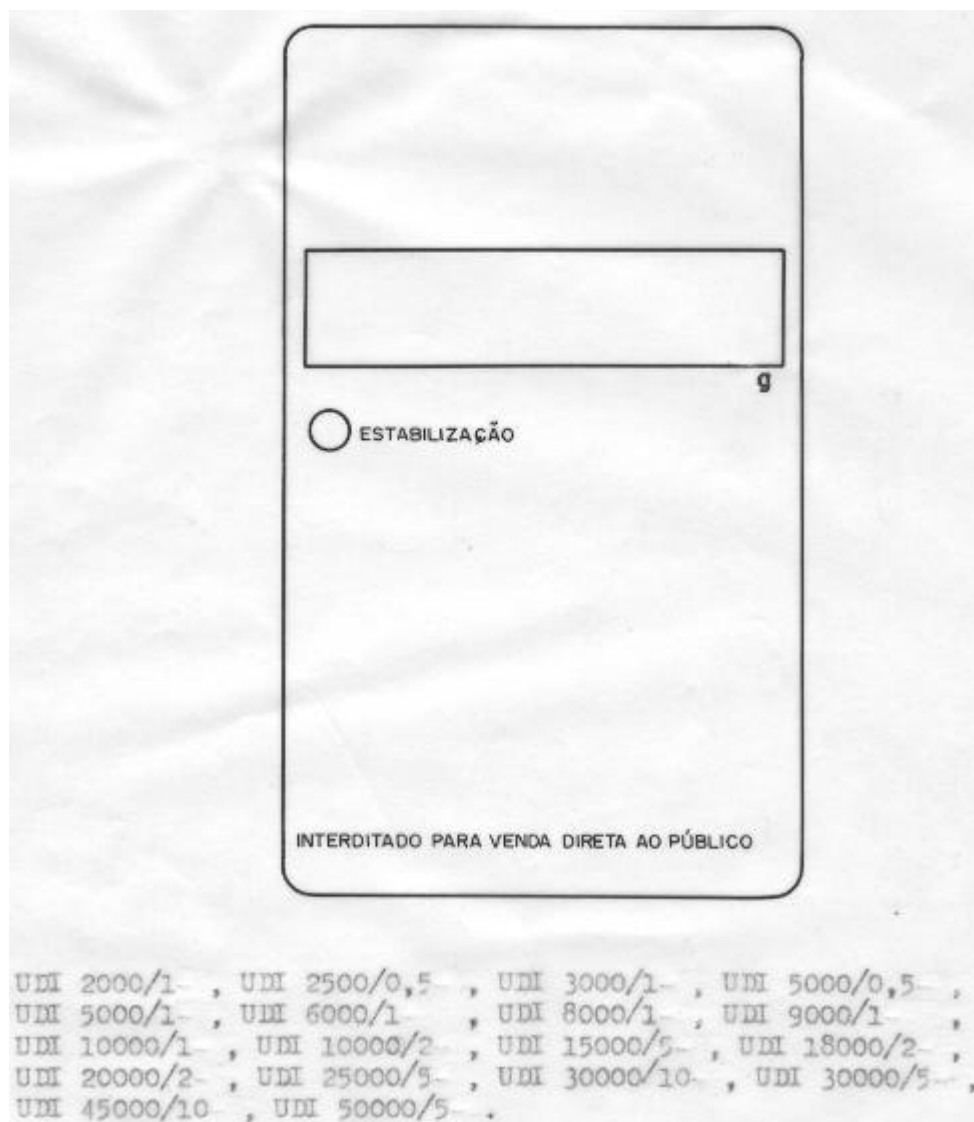
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077 DE 11 DE maio DE 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E POSTERIOR DOS MODELOS ACIMA CITADOS COM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 01



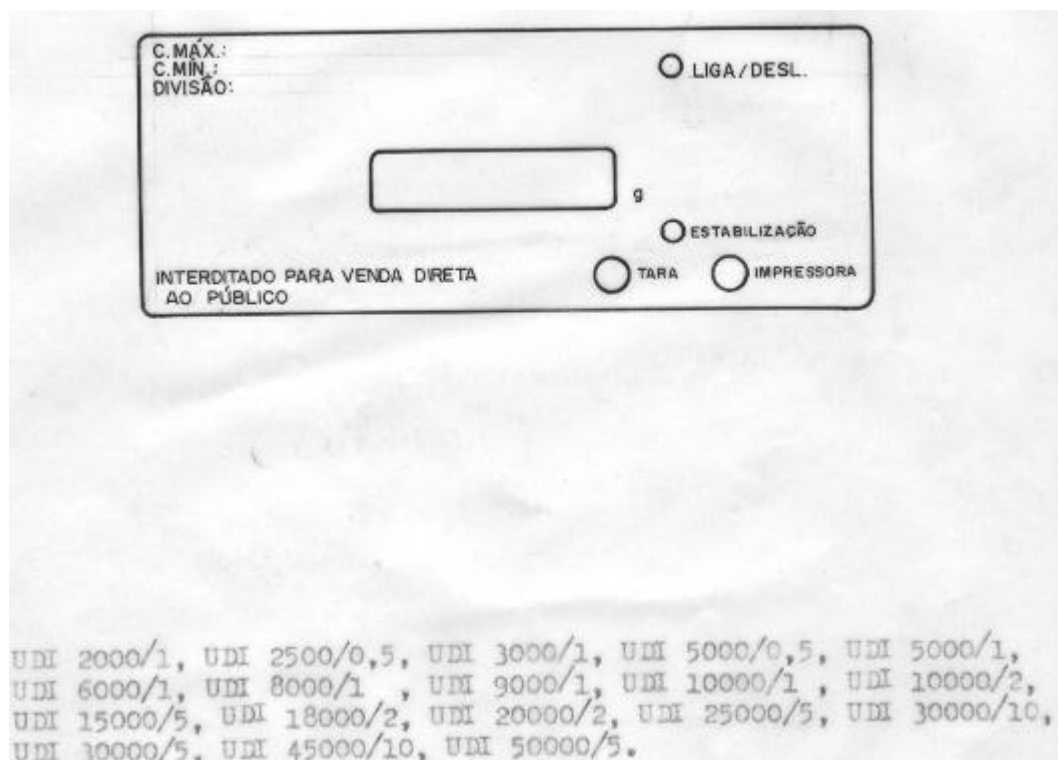
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077 DE 11 DE maio DE 1993

 INMETRO	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E POSTERIOR DOS MODELOS ACIMA CITADOS COM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 02



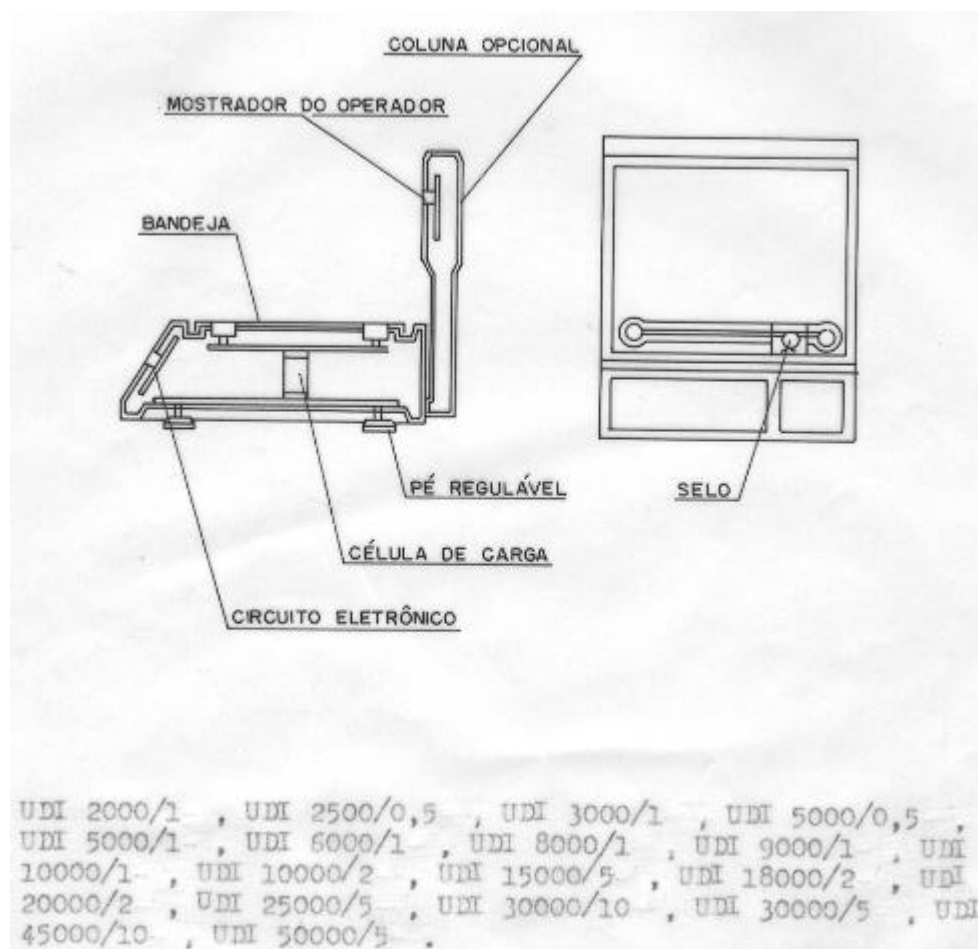
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077 DE 11 DE maio DE 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR DOS MODELOS ACIMA CITADOS COM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077 DE 11 DE maio DE 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR DOS MODELOS ACIMA CITADOS COM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077 DE 11 DE maio DE 1993



FABRICANTE:

URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

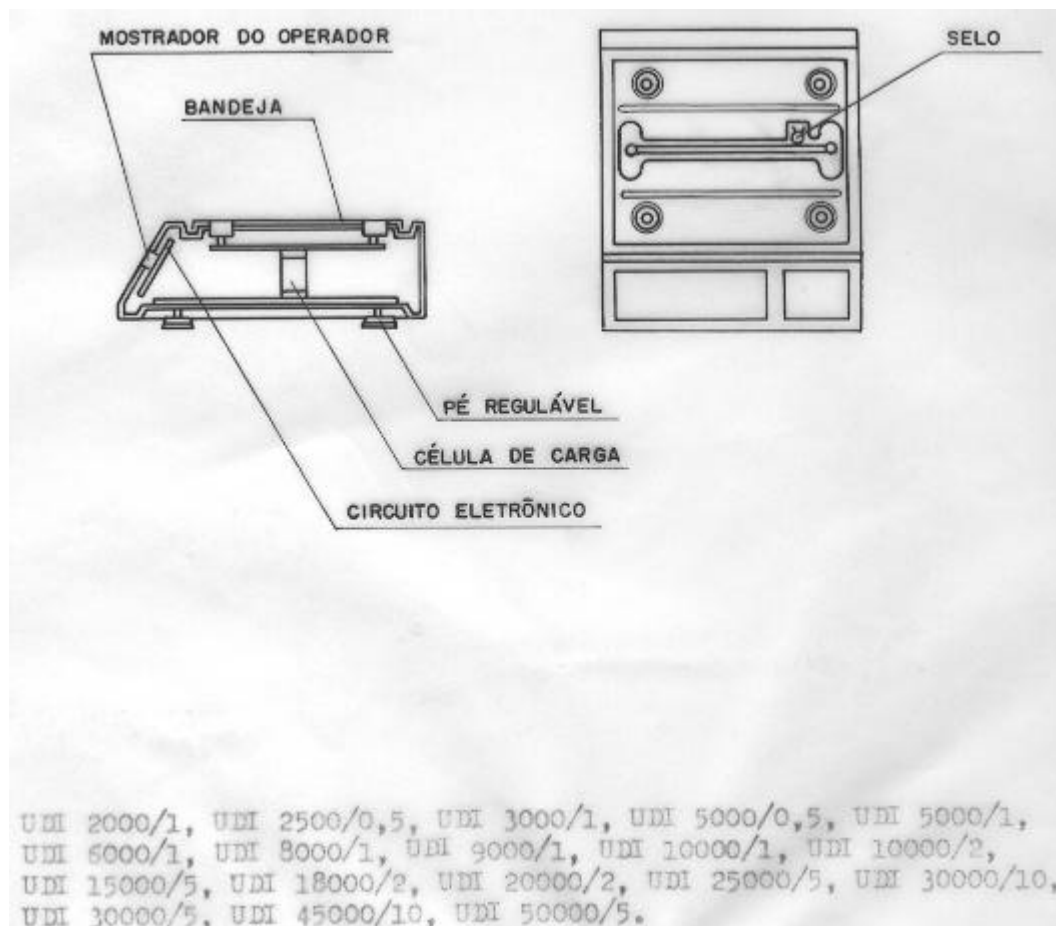
COTAS EM:

VISTAS LATERAL EM CORTE E SUPERIOR COM PLANO
DE SELAGEM DOS

MODELOS ACIMA CITADOS COM COLUNA

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 077 DE 11 DE maio DE 1993



FABRICANTE:

URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:

VISTAS LATERAL EM CORTE E SUPERIOR COM DE
SELAGEM DOS

ESCALA:

MODELOS ACIMA CITADOS COM COLUNA

ANEXO:
06